



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20190006

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.2019.01
PREGÃO PRESENCIAL/SRP n° 9/2019-002FMS

No dia 13 de fevereiro de 2019, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na AV. BOA SORTE, Pau D'Arco - Pará, representado pelo seu gestor neste ato pelo Sr. FELIPE BARTOLI MACHADO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 5507389 PC-GO, inscrito no C.P.F. sob o n° 882.000.942-00, residente e domiciliado na Cidade de Pau D'Arco, Rua-Pedro Paulo Barcaui, s/n, , CEP: 68.545-000, considerando o julgamento do Pregão n° 9/2019-002FMS, com objetivo de CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTÕES E SOBREAVISOS. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa M F LIMA ASSISTENCIA - ME; C.N.P.J. n° 25.350.441/0001-44, situada à AV: BOA SORTE, PARAISO, Pau D'Arco PA, representada neste ato pelo Sr. JUNIOR COSTA MOURA FERREIRA, C.P.F. n° 652.542.442-91, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n° 039, de 06 de janeiro de 2017, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o com objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, AUDITOR, CIRURGIÃO GERAL) E PLANTÕES PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA.
2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONSULTA EM ORTOPEDIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS. - Marca .: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	190,000	114.000,00
00002	CONSULTA EM ORTOPEDIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS. CONSULTA EM PEDIATRIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS - Ma rca.: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	140,000	84.000,00
00003	CONSULTA EM PEDIATRIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS CONSULTA EM UROLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS - Mar ca.: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	130,000	78.000,00
00005	CONSULTA EM UROLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	140,000	84.000,00
00006	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS CONSULTA EM CARDIOLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	160,000	96.000,00
00007	CONSULTA EM CARDIOLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS CONSULTA EM PSIQUIATRIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS] - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	170,000	102.000,00
00008	CONSULTA EM PSIQUIATRIA ATÉ 50 ATENDIMENTOS/MÊS CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTO/MÊS - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	140,000	84.000,00
	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTO/MÊS				

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/N° - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105

Paginas do Edital e Anexos Página 1 de 4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00009	CONSULTA EM GINECOLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTO/MÊS - M arca.: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	180,000	108.000,00
00012	CONSULTA EM GINECOLOGIA ATÉ 50 ATENDIMENTO/MÊS CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS/SEMANA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	84.00	5.800,000	487.200,00
00013	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS/SEMANA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO AUDITOR POR DEMANDA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	600.00	140,000	84.000,00
00014	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO AUDITOR POR DEMANDA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20HORAS/SEMANA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	12.00	14.400,000	172.800,00
00015	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 20HORAS/SEMANA PLANTÕES MÉDICOS, 12 HORAS - Marca.: SERVIÇOS	UNIDADE	360.00	1.250,000	450.000,00
VALOR TOTAL R\$. 1.944.000,00					

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos bens/ produtos/ serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.4. As especificações dos bens/ produtos/ serviços do objeto e as demais condições de fornecimento/ execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas dos fornecimentos/ execução estarão indicados na ordem de compra/ serviço. A ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, quando da efetiva aquisição/ execução dos bens/ produtos/ serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, contados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quántuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº - CENTRO - PAU D'ARCO - FONE: (94)3356-8104/8105

Páginas do Edital e Anexos Página 2 de 4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.
- 5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas às disposições legais.
 - 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observados as disposições legais.
 - 5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
 - 5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 - 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
 - 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.
- 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
 - 6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
 - 6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor/prestador.
- 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** As condições gerais do fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105

Páginas do Edital e Anexos Página 3 de 4



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR
DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e Beneficiária da Ata.

Pau D'Arco - Pará, em 13, de fevereiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FELIPE BARTOLI MACHADO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

M F LIMA ASSISTENCIA - ME
C.N.P.J. nº 25.350.441/0001-44

M F LIMA
ASSISTENCIA
A:2535044
1000144

Assinado de forma
digital por M F LIMA
ASSISTENCIA:25350
441000144
Dados: 2019.02.13
16:37:02 -03'00'